

DECRETO Nº 2.029, de 07 de fevereiro de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. OBRAS	449051	0012	45.000,00
1070.174510016.1072			
T O T A L			45.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN.SERVIÇOS PÚBLICOS	339039	0000	20.000,00
1080.154510016.2104	449052	0000	25.000,00

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

1090.123610019.1023			
T O T A L			45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de fevereiro de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Pirai - RJ